



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de agosto de 2021.

### TERMO ADITIVO Nº 16/2021

**Processo Administrativo:** 2018/25/2494- SEI CAMPREV.2020.00000852-11

**Modalidade:** Contratação Direta nº 37/2018

**Fundamento Legal:** Inc. XVI, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93

**Contrato inicial:** nº 19/2018

**Termo Aditivo nº 12/2020**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento pela **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº. 272 de 09/08/2001 e Resolução nº 614 de 28/05/2013 e Resolução 632 de 07/03/2014 da ANATEL, que regulamenta a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e regulamentações posteriores sobre este mesmo serviço que venham complementa-lo, incluindo estudo de viabilidade técnica, instalação, implantação e manutenção da rede WAN, instalação de acesso de dados, gestão da conectividade e monitoramento da disponibilidade do serviço:

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85 com sede à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 404 - Parque Itália, Campinas - SP, CEP 13036-210, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Marinaldo Fernandes Maciel, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 52.738.497-5 do CPF nº. 523.642.406-20 e pelo Diretor Administrativo Sr. Jessé Bruschi Ferreira, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 571.220.406-15 RG: M3059965, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, em Campinas/SP, CEP 13.041-390 CNPJ/MF nº. 48.197.859/0001-69, devidamente representada pelo Diretor Presidente Sr. Eduardo José Pereira Coelho, brasileiro, portador do RG nº 3.766.921-7 SSP/SP e CPF 594.641.438-00 e pelo Diretor Comercial Sr. Márcio Barbado, brasileiro, portador do RG nº 7.335.702-9 SSP/SP e CPF nº 682.644.458-53 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1. Fica o valor reduzido em 9,30%, passando o valor total para R\$ 80.755,56 (oitenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para 12 meses, sendo pagas em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.729,63 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três

centavos), conforme proposta da empresa no documento SEI nº 4287680

### **3 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não confrontarem com este Termo Aditivo.

### **4- CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).

Campinas, 03 de setembro de 2021

#### **CONTRATANTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**CAMPREV**

Marionaldo Fernandes Maciel

Diretor Presidente - CAMPREV

Jesse Bruschi Ferreira

Diretor Administrativo - CAMPREV

**CONTRATADA**

**INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA**

Eduardo José Pereira Coelho

Diretor Presidente

Márcio Barbado

Diretor Comercial



Documento assinado eletronicamente por **JESSÉ BRUSCHI FERREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 01/09/2021, às 10:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 01/09/2021, às 11:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 01/09/2021, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO, Diretor(a) Comercial**, em 01/09/2021, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4326632** e o código CRC **B1C9DE50**.

---